

Justiça do Rio condena condomínio irregular a pagar danos ambientais

O 4º Núcleo de Jurisdição Ambiental do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro determinou que o município do Rio regularize, em até 180 dias, o loteamento irregular do Condomínio Residencial Pedra Branca, localizado no Camorim, em Jacarepaguá.

Além do ordenamento urbanístico, a Justiça ambiental condenou os responsáveis pelo condomínio a reparação dos danos ambientais causados pela construção irregular, por meio de indenização, cujo valor será apurado em sentença.

A ação civil pública foi ajuizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro em abril de 2023, em nome do condomínio, devido ao parcelamento irregular de um terreno de grande porte (pertencente ao antigo Parque Estadual Residencial Pedra Branca).

De acordo com as conclusões do Ministério Público, o parcelamento irregular do solo atingiu uma área integrante da zona de amortecimento do Parque Estadual, resultando na supressão de vegetação nativa. Além disso, resultou em áreas ocupadas, além de arruamentos irregulares.

Na decisão, a juíza Márcia da Silva Ribeiro apontou que o município é o efetivo causador do dano. Como a área degradada pertence ao município, cabe a reparação.

Embora não configurada a omissão estatal, cabe ao município a regularização urbanística da área loteada, em observância à legislação ambiental.

Clique aqui para ler a decisão

Processo 0844501-95.2023.8.19.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-29/justica-do-rio-condena-condominio-irregular-a-pagar-danos-ambientais>

